



PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 27/2025

Relatório

O Projeto de Lei nº 27/2025 proposto pelo Chefe do Poder Executivo dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dá outras providências.

No despacho inicial o Presidente da Câmara Municipal determinou a notificação dos parlamentares sobre o prazo regimental para apresentação de emendas à Proposição, bem como determinou o encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (FOTC).

Em seguida, o Presidente da Comissão FOTC expediu o ofício nº 01/CFOTC/PL27.2025 à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a fim de obter informações acerca da ausência de dados no anexo AMF/tabela 3 – metas fiscais.

Às fls.29 a Secretaria desta casa certificou o decurso de prazo sem apresentação de emenda pelos vereadores.

A Secretária de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão enviou e-mail em 26/05/2025 com as informações solicitadas através do ofício nº 01/CFOTC/PL27.2025. Na oportunidade encaminhou nova planilha relativa ao AMF/tabela 3 – metas fiscais.

Com a proposição saneada, o Presidente da Comissão FOTC encaminhou a proposição para análise da Assessoria Contábil e Financeira desta casa, a qual expediu parecer juntado às fls.33/37.

Até o momento, os autos são compostos pelo ofício nº 0067/2025/GPFA (fls.02), do Projeto de Lei nº 27/2025 (fls. 03/25), despacho inicial do Presidente da Câmara (fls. 26), ofício circular (fls.27), ofício nº 01/CFOTC/PL27.2025 (fls.28), certidão (fls.29), e-mail resposta da Secretária de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (fls.30/31), despacho do Presidente da Comissão FOTC (fls.32), Análise Técnica da Assessoria Financeira e Contábil (fls.33/37).

É o essencial a relatar.

Fundamentação

Antes de adentrar no mérito da proposição, é de bom grado trazer a lume a definição dos instrumentos utilizados pelo Poder Público para sua organização orçamentária. Basicamente, são utilizados três instrumentos; a saber: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Segundo o Ministério do Planejamento e Orçamentos, as leis orçamentárias são assim definidas:



O **Plano Plurianual (PPA)**¹ – previsto no art. 165 da Constituição Federal, o PPA estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para o horizonte temporal de 4 anos.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO²

Tem o papel de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Inclui metas e prioridades para a administração pública no ano, estabelece diretrizes e metas de política fiscal, entre outros assuntos. A partir do que está estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, ela também aborda outros temas como, por exemplo, metas e riscos fiscais, equilíbrio de receitas e despesas.

Lei Orçamentária Anual - LOA

Apresenta a programação dos gastos governamentais, bem como a previsão das receitas para custear esses gastos. Trata-se de um único documento, constituído por três partes: o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

Pois bem, a presente proposição trata da LDO, que aborda as diretrizes para elaboração do orçamento do ano de 2026, ou seja, precede o envio da LOA de 2026, que ainda será encaminhado a esta casa neste ano de 2025.

O Projeto de Lei nº 27/2025 trata de assunto de interesse local, incumbindo ao Município legislar sobre a matéria amparado pelo art. 30, inc. I da Constituição Federal de 1988 (CF/88), e pelo art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal (LOM).

Sobre a iniciativa da proposição, o art.74, inc. II, alínea “g” da LOM c/c com art.165, inc. II da CF/88 estabelecem a competência privativa do Prefeito Municipal para apresentação do projeto em epígrafe. Logo, não há vício de iniciativa.

O prazo para envio do projeto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) ao Poder Legislativo Municipal é até o dia 15 de abril de cada ano, conforme o artigo 35, § 2º, II, do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da CF/88. Em análise da proposição, verifica-se que foi entregue na secretaria em 15/04/2025, ou seja, tempestivamente.

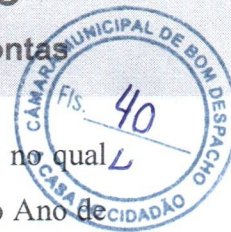
O projeto de LDO atendeu aos requisitos fixados na CF/88 e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na medida que abordou toda a matéria relativa ao município através de capítulos e seções dispostos no texto legal da proposição, bem como apresentou os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, os quais são essenciais. Neste ponto, não vislumbro necessidade de alteração, uma vez que foram respeitados todos os preceitos legais, bem como o texto é bastante similar as LDOs dos anos anteriores.

¹Disponível em < <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento> >, acesso em 04/06/2025.

²Disponível em < <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento> >, acesso em 04/06/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



A Assessoria Financeira e Contábil desta casa emitiu parecer às fls.33/37, no qual manifesta pelo prosseguimento da proposição, no entanto alertou para o fato de no Ano de 2024 o município ter despesa empenhada no valor de R\$1.697.854,66 superiores a receita arrecadada. Destacou ainda que, conforme demonstrativo 3 do Anexo II, está previsto um resultado primário deficitário para o ano de 2026 no valor de R\$ 34.619.777,00, isso ocorre, principalmente, em razão de operação de crédito no valor de R\$ 36.000.000,00 para suportar despesas previstas.

De fato, o equilíbrio entre as receitas e despesas fiscais é importante para possibilitar a diminuição da dívida pública. Ressalto também que para o ano de 2027 está previsto um superavit primário de R\$4.339.960,00 e para o ano de 2028 está previsto um superavit primário de R\$ 4.604.536,00. Isso demonstra a preocupação do município no restabelecimento da saúde fiscal.

Outrossim, será necessário uma emenda modificativa, nos termos do art. 136, III do Regimento Interno, a fim corrigir os dados do anexo AMF/tabela 3 – metas fiscais. A emenda será feita exatamente conforme planilha enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme e-mail de fls.30/31.

Redação Final

Em relação a Redação Final, o texto se mostra adequado e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/98, sem necessidade de emendas de redação.

Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 88, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Lei nº 27/2025 é constitucional e legal, bem como possui redação adequada, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta Comissão.

Bom Despacho, 05 de junho de 2025.



Elton Claúdio Pimentel Gontijo
Vereador

Texto do Projeto de Lei

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										%	#REF!
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028		
Receta Total (EXCETO FONTES RPPS)	248.157.137,16	328.845.905,38	132,52%	296.314.896,47	90,11%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	239.723.907,84	281.552.384,18	117,45%	286.143.553,85	101,63%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	248.157.137,16	328.845.905,38	132,52%	296.314.896,47	90,11%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	241.119.059,15	307.332.896,94	127,46%	271.019.865,39	88,18%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Receta Total (COM FONTES RPPS)	26.692.875,38	32.398.188,37	121,37%	31.943.211,82	98,60%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	20.734.215,42	30.053.675,31	144,95%	25.031.967,42	83,29%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	19.172.817,41	28.223.175,35	147,20%	31.943.211,82	113,18%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	19.172.817,41	28.223.175,35	147,20%	31.943.211,82	113,18%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.395.151,31	-25.780.512,76	1847,87%	15.123.688,46	-58,66%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	166.246,70	-23.950.012,80	-14406,31%	8.212.444,06	-34,29%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.939.350,22	55.762.954,29	623,79%	32.171.176,27	57,69%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-58.470.913,29	-7.116.281,16	12,17%	-28.234.578,02	396,76%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.210.613,19	-23.578.582,23	-559,98%	21.118.296,86	-89,57%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										%	#REF!
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028		
Receta Total (EXCETO FONTES RPPS)	274.841.213,55	347.425.699,03	126,41%	296.314.896,47	85,29%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	265.501.167,94	297.460.093,89	112,04%	286.143.553,85	96,20%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	274.841.213,55	347.425.699,03	126,41%	296.314.896,47	85,29%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	267.046.338,41	324.697.205,62	121,59%	271.019.865,39	83,47%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Receta Total (COM FONTES RPPS)	29.563.132,24	34.228.686,01	0,00%	31.943.211,82	0,00%	#REF!	0,00%	#REF!	0,00%	#REF!	#REF!	#REF!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	22.963.743,83	31.751.707,97	0,00%	25.031.967,42	0,00%	#REF!	0,00%	#REF!	0,00%	#REF!	#REF!	#REF!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	21.234.450,33	29.817.784,76	0,00%	31.943.211,82	0,00%	#REF!	0,00%	#REF!	0,00%	#REF!	#REF!	#REF!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	21.234.450,33	29.817.784,76	0,00%	31.943.211,82	0,00%	#REF!	0,00%	#REF!	0,00%	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.545.170,47	-27.237.111,73	1762,73%	15.123.688,46	-55,53%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	184.123,03	-25.303.188,52	-13742,54%	8.212.444,06	-32,46%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.900.589,16	58.913.501,21	595,05%	32.171.176,27	54,61%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-64.758.229,20	-7.518.351,05	11,61%	-28.234.578,02	375,54%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.663.376,01	-24.910.772,13	-534,18%	21.118.296,86	-84,78%	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - 2025

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDL. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apurada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	2023	2024	2025	2026	2027	2028
IPCA acumulado (%)	4,62%	4,83%	5,65%	4,50%	4,00%	3,78%
IPCA acumulado	1,0462	1,0483	1,0565	1,0450	1,0400	1,0378

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjm.com.br/preft/a5987b56f>



EMENDA

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	248.157.137,16	328.845.905,38	132,52%	296.314.896,47	90,11%	359.891.123,00	121,46%	344.916.389,00	95,84%	365.888.015,00	106,08%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	239.723.907,84	281.552.384,18	117,45%	286.143.553,85	101,63%	315.563.341,00	110,28%	336.359.576,00	106,59%	356.810.947,00	106,08%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	248.157.137,16	328.845.905,38	132,52%	296.314.896,47	90,11%	352.794.279,00	119,06%	334.802.854,00	94,90%	355.158.871,00	106,08%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	241.119.059,15	307.332.896,94	127,46%	271.019.865,39	88,18%	350.183.118,00	129,21%	332.019.616,00	94,81%	352.206.411,00	106,08%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	26.692.875,38	32.398.188,37	121,37%	31.943.211,82	98,60%	37.182.974,00	116,40%	39.633.332,00	106,59%	42.043.039,00	106,08%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	20.734.215,42	30.053.675,31	144,95%	25.031.967,42	83,29%	32.744.101,00	130,81%	34.901.938,00	106,59%	37.023.976,00	106,08%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	19.172.817,41	28.223.175,35	147,20%	31.943.211,82	113,18%	32.390.098,00	101,40%	34.524.606,00	106,59%	36.799.778,00	106,59%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	19.172.817,41	28.223.175,35	147,20%	31.943.211,82	113,18%	32.390.098,00	101,40%	34.524.606,00	106,59%	36.799.778,00	106,59%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.395.151,31	-25.780.512,76	1847,87%	15.123.688,46	-58,66%	-34.619.777,00	-228,91%	4.339.960,00	-12,54%	4.604.536,00	106,10%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	166.246,70	-23.950.012,80	-14406,31%	8.212.444,06	-34,29%	-34.265.774,00	-417,24%	4.717.292,00	-13,77%	5.004.809,00	106,09%
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.939.350,22	55.762.954,29	623,79%	32.171.176,27	57,69%	62.552.780,92	194,44%	61.041.673,92	97,58%	59.438.690,92	97,37%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-58.470.913,29	-7.116.281,16	12,17%	-28.234.578,02	396,76%	-6.745.727,13	23,89%	-7.962.054,85	118,03%	-9.455.736,92	118,76%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.210.613,19	-23.578.582,23	-559,98%	21.118.296,86	-89,57%	-6.434.086,49	-30,47%	1.216.327,72	-18,90%	2.710.009,79	222,80%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	274.841.213,55	347.425.699,03	126,41%	296.314.896,47	85,29%	344.393.419,14	116,23%	317.368.778,98	92,15%	324.403.019,49	102,22%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	265.501.167,94	297.460.093,89	112,04%	286.143.553,85	96,20%	301.974.489,00	105,53%	309.495.377,25	102,49%	316.355.124,65	102,22%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	274.841.213,55	347.425.699,03	126,41%	296.314.896,47	85,29%	337.602.180,86	113,93%	308.062.986,75	91,25%	314.890.363,79	102,22%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	267.046.338,41	324.697.205,62	121,59%	271.019.865,39	83,47%	335.103.462,20	123,65%	305.502.039,01	91,17%	312.272.658,65	102,22%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	29.563.132,24	34.228.686,01	115,78%	31.943.211,82	107,94%	35.581.793,30	111,40%	36.467.916,82	102,49%	37.276.128,87	102,22%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	22.963.743,83	31.751.707,97	138,31%	25.031.967,42	109,36%	31.334.067,94	125,15%	32.114.407,43	102,49%	32.826.135,64	102,22%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	21.234.450,33	29.817.784,76	139,99%	31.943.211,82	149,99%	30.995.309,09	100,00%	31.767.212,00	102,49%	32.627.357,58	102,71%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	21.234.450,33	29.817.784,76	139,99%	31.943.211,82	149,99%	30.995.309,09	100,00%	31.767.212,00	102,49%	32.627.357,58	102,71%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.545.170,47	-27.237.111,73	-1762,73%	15.123.688,46	-55,53%	-33.128.973,21	-219,05%	3.993.338,24	-12,05%	4.082.466,00	102,23%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	184.123,03	-25.303.188,52	-13742,54%	8.212.444,06	-32,46%	-32.790.214,35	-399,27%	4.340.533,68	-13,24%	4.437.355,38	102,23%
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.900.589,16	58.913.561,21	595,05%	32.171.176,27	54,61%	59.859.120,50	186,06%	56.166.427,97	93,83%	52.699.432,66	93,83%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-64.758.229,20	-7.518.351,05	11,61%	-28.234.578,02	375,54%	-6.455.241,27	22,86%	-7.326.145,43	113,49%	-8.383.629,65	114,43%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.663.376,01	-24.910.772,13	-534,18%	21.118.296,86	-84,78%	-6.157.020,56	-29,15%	1.119.182,67	-18,18%	2.402.744,35	214,69%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - 2025.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF - Portaria, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros						
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
IPCA acumulado (%)	4,62%	4,83%	5,65%	4,50%	4,00%	3,78%
IPCA acumulado	1,0462000	1,0483000	1,0565000	1,0450000	1,0368000	1,0278810



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS
E TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**



Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte os vereadores **Eltinho (Presidente)**, **Rodrigo Chapola (Secretário)** e **Chibil**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia:

1) Discussão e Deliberação sobre o PL 27/2025, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026 e dá outras providências. O Relator Vereador Eltinho apresentou emenda e manifestou pela **REGULARIDADE E LEGALIDADE** da proposição. Após discussão do Projeto, a comissão, pela unanimidade de seus membros, deu parecer pela **APROVAÇÃO** do projeto com emenda.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, **Alexandre Simão de Araújo**, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.

Elton Cláudio Pimentel Gontijo
Presidente

Rodrigo Augusto Costa Leles
Secretário

José Wilson Soares Júnior
Membro

Alexandre Simão de Araújo
OAB/MG 76.431

Procurador da Câmara Municipal